



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.455

De 29 de abril de 2015

Autógrafo nº 085/15 – Projeto de Lei nº 086/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de abril de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.721,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais), para atender despesas do Fundo Municipal do Idoso, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.25	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência Social ao Idoso		
08.241.0085	Proteção Social Especial		
08.241.0085.2	Atividade		
08.241.0085.2.492	Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Idoso	R\$	45.721,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	600,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	1.686,00
3.3.50.43	Subvenções sociais	R\$	28.435,00
4.4.50.42	Auxílios	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....R\$ 45.721,00.

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.262, de 22 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 02/maio/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.640.